CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 043/2023

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cafelândia para o exercício de 2024."

Art. 1º O artigo 4º passará a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 05% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2023, os recursos provenientes do excesso de arrecadação em 2024 e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1°, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964);

II - abrir créditos suplementares até o limite de 05% (cinco por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (art. 43, § 1°, III, da Lei nº 4.320, de 1964).".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do projeto de lei original.

Câmara Municipal de Cafelândia - SP, 04 de dezembro de 2023.

Marcelo Cesar Torres Rubi Vereador

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>06</u> / <u>12</u> / <u>2</u> 023
Horário: 17h00
Patricia Nenck da Silva

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis a Emenda nº 001 ao Projeto de Lei Complementar nº 043/2023 "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cafelândia para o exercício de 2024".

O objetivo da proposta é promover maior participação do Legislativo no Orçamento.

Câmara Municipal de Cafelândia - SP, 04 de dezembro de 2023.

Marcelo Cesar Torres Rubi Vereador

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 043/2023

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cafelândia para o exercício de 2024."

Art. 1º Modifica a Ação e Meta abaixo descrita ao Programa:

Estratégia Saúde da Família Associação Hospitalar Santa Casa de Lins (SP)

Ação	Santa Casa Misericórdia de Lins (SP)
020201	
Descrição	A Santa Casa de Lins, atende muitos munícipes de Cafelândia
Meta	e os casos mais graves a Santa Casa de Cafelândia, encaminha
	para Hospital de Lins, para atender as urgências dos munícipes
	Cafelandenses no tratamento de sua saúde, o que necessita
	de mais apoio.
	Valor R\$ 240.000,00

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do projeto de lei original.

Câmara Municipal de Cafelândia - SP, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Cesar Torres Rubi Vereador

Câmara Municipal de Cafelândia PROTOCOLO

Recebido em <u>06</u> / <u>12</u> / <u>2023</u>

Horário: 17/00

Patricia Henck da Silva



CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores.

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis a Emenda nº 002 ao Projeto de Lei nº 043/2023 "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cafelândia para o exercício de 2024".

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo. Neste sentido, o orçamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade no próximo ano. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente às necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos. Diante de tais considerações, apresentamos esta emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias com o escopo de que a população de Cafelândia, aqueles que necessitam de atendimento médico para tratamento de saúde, onde a Santa Casa Misericórdia de Cafelândia, faz os encaminhamentos para Lins, necessitam de mais apoio e recurso, recentemente o Provedor do Hospital de Lins esteve na Câmara em reunião com os Vereadores, passando a real situação da entidade, esse valor de aumento de R\$ 240 mil anual, sendo o repasse no valor de R\$ 20 mil mensais vai ajudar a Santa Casa de Lins , para melhor atendimento na saúde do cidadão Cafelandense que necessita.

Câmara Municipal de Cafelândia - SP, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Cesar Torres Rubi Vereador



CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 043/2023

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cafelândia para o exercício de 2024."

Art. 1º Modifica a Ação e Meta abaixo descrita ao Programa:

Estratégia Saúde da Família Associação Hospitalar Santa Casa de Cafelândia (SP)

Ação	Santa Casa Misericórdia de Cafelândia (SP)
020201	
Descrição	A Santa Casa de Cafelândia necessita de mais recursos para
Meta	atender a população, mais médicos, mais funcionários
	capacitados enfermagem e atendimento de primeiros socorros
	em Ambulância, como algumas reformas necessárias no prédio.
	Valor R\$ 7.000.000,00

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do projeto de lei original.

Câmara Municipal de Cafelândia - SP, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Cesar Torres Rubi

Vereador

Câmara Municipal de Cafelândia PROTOCOLO Recebido em <u>O6</u> / <u>12</u> / <u>2023</u>

Patricia Henck da Silva

Horário: 1740



CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis a Emenda nº 003 ao Projeto de Lei nº 043/2023 "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cafelândia para o exercício de 2024".

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo. Neste sentido, o orçamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade no próximo ano. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente às necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos. Diante de tais considerações, apresentamos esta emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias com o escopo de que a população de Cafelândia, aqueles que necessitam de atendimento médico para tratamento de saúde, esse valor de aumento de R\$ 7.000.000,00 anual, sendo o repasse no valor de R\$ 583 mil mensais vai ajudar a Santa Casa de Cafelândia, que se encontra em situação difícil, até para honrar com os compromissos de folha de pagamento de Décimo Terceiro dos Funcionários, esse aumento de recursos poderá a entidade pagar mais médicos, profissionais da saúde para melhor atendimento na saúde do cidadão Cafelandense que necessita.

Câmara Municipal de Cafelândia - SP, Q6 de dezembro de 2023.

Marcelo Cesar Torres Rubi

Vereador



CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 043/2023

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cafelândia para o exercício de 2024."

Art. 1º Modifica a Ação e Meta abaixo descrita no Programa:

Esportes

Ação	Manutenção da Coordenadoria de Esportes -
020404	
Descrição	Compra de um Ônibus para o Transporte da Equipe Técnica e
Meta	atletas de diversas modalidades esportivas em nosso município
	para disputa de jogos em outras cidades.
	Valor R\$ 300.000,00

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do projeto de lei original.

Câmara Municipal de Cafelândia - SP, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Cesar Torres Rubi

Vereador

Câmara Municipal de Cafelândia PROTOCOLO

Recebido em OG / 12 / 2005 Horário: 18400

Patricia Henck da Silva



CNPJ 49.890.148/0001-38 Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 - Cafelândia - SP. Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis a Emenda nº 004 ao Projeto de Lei nº 043/2023 "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cafelândia para o exercício de 2024".

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo. Neste sentido, o orçamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade no próximo ano. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente às necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos. Diante de tais considerações, apresentamos esta emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias com o escopo de que a população de Cafelândia, aqueles jovens atletas que participar de jogos representando o nosso Município em outras cidades, campeonatos e outros merece um transporte digno com total segurança e conforto, e que tenha a pasta de Esporte esse veículo para dar total apoio no transporte dos jovens na participação de jogos em outras cidades. Nas diversas modalidades esportivas em nossa cidade. A reivindicação é justa ao Esporte. Peço o apoio dos nobres Vereadores

Câmara Municipal de Cafelandia - SP, 06, de dezembro de 2023.

Marcelo Cesar Torres Rubi

Vereador